<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY</u>



ESTADO DO PARANÁ

LE 1 Nº 813

DATA: OI DE JULHO DE 1983.

SÚMULA: Isenta o Centro Espírita Bezerra de Menezes, situado na Rua Felix Bochnia nesta c<u>i</u>
dade da Taxa de Serviço e Pavimentação Asfáltica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APRO VOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza do a isentar o Centro Espírita Bezerra de Menezes, situado na Rua Felix Bochnia s/n, nesta cidade de Paranacity-Pr, do pagamento da Taxa de Serviço e Pavimentação Asfáltica incidida sobre a data de terra nº 15 da quadra nº 83, onde se acha construído o referido Templo.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM OI DE JULHO DE 1983.

José Bonifácio Moron

=PREFEITO MUNICIPAL=

José Rodrigues =SECRETÁRIO=

Publicado (a) no Jornal " O Ol ValO DO NORTE, Orgão Oficial aesta Municipalidade

Em 15 / 07 /83

....